



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 19



013/19

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú

19-08
28 JAN 2019

Macedo

EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 19 - MARCÍLIO DIAS x BRUSQUE válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - SELECIONE... , realizado na data 27/01/2019 às 17:00 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Atleta expulso:
nº 06 - AIRTON SANTOS DE OLIVEIRA - BRUSQUE

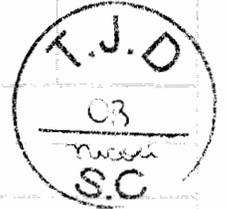
Conforme item 8.0 da súmula.

Fábio Nogueira
Diretor de Competições Principais



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°:
19



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE 2019

Fase: PRIMEIRA FASE

Rodada: 4ª RODADA

Jogo: MARCÍLIO DIAS x BRUSQUE

Resultado Final: 1 x 1

Data: 27/01/2019 Horário: 17:00

Local: Dr. Hercílio Luz / Itajaí

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro: DIEGO DA COSTA CIDRAL

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 1: DIOGO BERNDT

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 2: ANTONIO LOURIVAL DA LUZ

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Quarto Árbitro: PAULO ROBERTO NANDI

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Delegado: PAULO CESAR GONCALVES

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

2.0 - CROMOLOGIA

1º TEMPO

2º TEMPO

Entrada do Mandante:	16:50	Atraso:	não houve	Entrada do Mandante:	18:02	Atraso:	não houve
Entrada do Visitante:	16:50	Atraso:	não houve	Entrada do Visitante:	18:02	Atraso:	não houve
Início 1º Tempo:	17:00	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	18:04	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	17:49	Acréscimo:	00:04	Término do 2º Tempo:	18:54	Acréscimo:	00:05

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

MARCÍLIO DIAS

BRUSQUE

Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	EVERTON FERREIRA FERNANDES	T	297.418	1	JOSE CARLOS DOS ANJOS SAVIO	T	163.064
2	LUIZ RENAN DA SILVA	T	381.315	2	EDILSON JOSE DA SILVA JUNIOR	T	402.841
3	WALLACE SANTOS ACIOLI	T	311.161	3	IANSON ACOSTA SOARES	T	311.522
4	GABRIEL BORDIN VIEIRA SANTOS	T	187.581	4	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	T	167.760
5	LUANDERSON JOHNALA MARQUES DA SILVA	T	177.083	5	RUAN LUIZ SANTOS DA COSTA	T	417.475
6	PAULO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	T	184.316	6	AIRTON SANTOS DE OLIVEIRA	T	186.040

8	JONATHAS DOS SANTOS OLIVEIRA	T	291.390	8	KARL CACHOEIRA DELLA VEDOVA JUNIOR	T	350.223
9	VILMAR DA CUNHA RODRIGUES	T	154.715	9	HELIO ALVES DA SLVA JUNIOR	T	305.776
10	JOSE TADEU MARTINS JUNIOR	T	178.966	10	CLEBERSON JOSE PEREIRA	T	177.481
11	ANDRE LUIZ LEAO LIMA	T	184.762	11	JEFFERSON RENAN DA SILVA	T	324.735
12	LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA	R	407.865	12	PAULO SERGIO DOS SANTOS CHAGAS	R	141.955
13	ROGELIO DOS SANTOS SILVA	R	134.817	13	MARCUS LEAL SILVEIRA	R	354.852
14	IGOR BRONDANI DA LUZ	R	360.036	14	DOUGLAS DA SILVA	R	156.445
15	ROGER DE BRAGA	R	365.432	15	CLEITON VIANA DA COSTA	R	298.094
16	DANIEL DE OLIVEIRA DE SOUSA	R	337.331	16	GUSTAVO ALEXANDRE HEMKEMEIER	R	459.194
17	ANDERSON RODRIGUES DA LUZ	R	356.564	17	LUIZ HENRIQUE DE MORAIS	R	532.363
18	LAUDER CESAR PEREZ DA SILVA	R	305.720	18	ISAC FELIX DA SILVA	R	176.302
19	RONIELI GOMES DOS SANTOS	R	185.467	-	-	-	-
20	GILBERTO TRINDADE DE SOUSA NETO	R	347.826	-	-	-	-
21	JULIANO LEVAK JUNIOR	R	344.846	-	-	-	-

Capitão: 5 - LUANDERSON JOHNALA MARQUES DA SILVA

Capitão: 4 - RODRIGO DOS SANTOS SILVA

*T = Titular | R = Reserva



4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

MARCÍLIO DIAS

BRUSQUE

Técnico:	WAGNER DOS SANTOS DE SOUZA DIAS - RG: 8358424	Técnico:	
Auxiliar Técnico:	CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO - RG: 23584630-2	Auxiliar Técnico:	MARCELO FIDELCINO CARANHATO - RG: 6.729.280-4
Preparador Físico:	LEONARDO BASSOTTO - RG: 40.866.579-15	Preparador Físico:	MARCOS VINICIUS MONASSA ABELLA - RG: 7073300
Treinador Goleiro:	JOSÉ RENATO BARROS BARBOSA - RG: 330660871	Treinador Goleiro:	MARCIO MICHEL SILVA DE QUEVEDO - RG: 8070864239
Médico:	GENESIS CABRAL DE ARAUJO MENEZES - RG: 865748	Médico:	ANDRE KARNIKOWSKI - RG: 5.781.018
Massagista:	FERNANDO FREITAS MORFELLE - RG: 4569350	Massagista:	MARCO ANTONIO DURANGI - RG: 08.564.991-1

5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
37'	1T	9	A FAVOR	VILMAR DA CUNHA RODRIGUES	MARCÍLIO DIAS
14'	2T	9	A FAVOR	HELIO ALVES DA SLVA JUNIOR	BRUSQUE

6.0 - CARTÕES AMARELOS

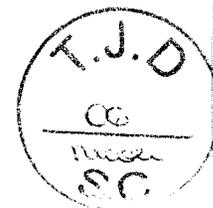
Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
20'	2T	13	ROGELIO DOS SANTOS SILVA	Dar ou tentar dar uma	MARCÍLIO DIAS

				adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..Por calçar o seu adversário de maneira temerária na disputa de bola.	
35'	1T	5	LUANDERSON JOHNALA MARQUES DA SILVA	Por calçar o seu adversário impedindo um ataque promissor.	MARCÍLIO DIAS
43'	1T	2	LUIZ RENAN DA SILVA	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..Por calçar o seu adversário impedindo um ataque promissor.	MARCÍLIO DIAS
38'	1T	1	JOSE CARLOS DOS ANJOS SAVIO	.Desaprovar com palavras, ou gestos, as decisões da arbitragem.	BRUSQUE
39'	1T	6	AIRTON SANTOS DE OLIVEIRA	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem..Após a marcação de um gol contra a sua equipe o mesmo veio em minha direção gesticulando de forma acintosa com os braços e proferiu as seguintes palavras: "anula o gol porra tava impedido."	BRUSQUE
36'	2T	9	HELIO ALVES DA SLVA JUNIOR	Por retardar o reinicio de jogo segurando a bola após uma falta marcada contra a sua equipe.	BRUSQUE
11'	1T	3	IANSON ACOSTA SOARES	Impedir um ataque promissor..Por calçar o seu adversário impedindo um ataque promissor.	BRUSQUE
37'	2T	2	EDILSON JOSE DA SILVA JUNIOR	Por calçar o seu adversário impedindo um ataque promissor	BRUSQUE
7.0 - CARTÕES VERMELHOS (2CA = Dupla Advertência)					
Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
44'	2T	6	AIRTON SANTOS DE OLIVEIRA	2 CA - . : Expulsei por segunda advertência por calçar o seu adversário de maneira temerária. Após a expulsão o atleta saiu de campo normalmente.	BRUSQUE

8.0 - EXPULSÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome	Motivo	Equipe
48'	1T	1.110	MARCIO MICHEL SILVA DE QUEVEDO - RG: 8070864239	TREINADOR GOLEIRO - : Expulsei o treinador de goleiros Sr: Marcio Michel Silva de Quevedo, por se levantar do banco de reservas ir em direção ao	BRUSQUE

as seguintes palavras, "tu não vai avisar ele nessa merda de rádio." Informo que o mesmo já havia sido advertido verbalmente pelo quarto arbitro Paulo Roberto Nandi, por se levantar do banco de reservas e gesticular acintosamente com os braços das decisões da arbitragem. Em ato continuo a sua expulsão o primeiro tempo foi encerrado, o mesmo deu um tapa na mão do delegado da partida Paulo Cesar Gonçalves, adentrou o campo de jogo e foi em direção ao trio de arbitragem proferindo as seguintes palavras "porque eu fui expulso porra? Vocês vão ver na Tv."



9.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Nada houve.

10.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Foi respeitado 1 minuto de silêncio em homenagem as vítimas da tragédia em Brumadinho MG. Acréscimos devido a substituições, atendimento de atletas supostamente lesionados e entrada da maca para retirada de atletas.

11.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

12.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
12'	2 TEMPO	MARCÍLIO DIAS	13 - ROGELIO DOS SANTOS SILVA	4 - GABRIEL BORDIN VIEIRA SANTOS
23'	2 TEMPO	MARCÍLIO DIAS	17 - ANDERSON RODRIGUES DA LUZ	11 - ANDRE LUIZ LEAO LIMA
32'	2 TEMPO	MARCÍLIO DIAS	18 - LAUDER CESAR PEREZ DA SILVA	9 - VILMAR DA CUNHA RODRIGUES
33'	2 TEMPO	BRUSQUE	16 - GUSTAVO ALEXANDRE HEMKEMEIER	10 - CLEBERSON JOSE PEREIRA
37'	2 TEMPO	BRUSQUE	14 - DOUGLAS DA SILVA	7 - WEVERTON NUNES COELHO
46'	2 TEMPO	BRUSQUE	15 - CLEITON VIANA DA COSTA	11 - JEFFERSON RENAN DA SILVA

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO**

**Jogo N°:
19**

Campeonato: **CAMPEONATO CATARINENSE
2019**

Jogo: **MARCÍLIO DIAS x BRUSQUE**

Rodada: **4ª RODADA**

Data: **27/01/2019** Horário: **17:00**

Local: **Dr. Hercílio Luz / Itajaí**

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

Árbitro e Assistentes 15:00h - 4º Árbitro 15:35

Foi respeitada a execução do Hino Nacional e do Hino Estadual??

Sim, procedimento correto conforme Protocolo.

Identifique o responsável ou a administração do estádio:

Giuliano Sérgio Veríssimo RG: 3.851.684 (47) 99704-4360

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público?

Sim, aos 40' do segundo Tempo - Público de 2.765 pessoas e Renda de R\$. 55.595,00

POLICIAMENTO

Responsável pelo policiamento em serviço:

CMDT - BATISTA

BPM

CMT: **1ª Cia**

UNIDADE: **12º BPM**

EFETIVO: **34**

BOPE

CMT: **1ª Cia.**

UNIDADE: **12º BPM**

EFETIVO: **07**

AMBULÂNCIAS

Responsável pelo serviço de atendimento de emergência (Ambulância):

Dr. Paulo Vinicius Silva Salustiano - 01 (Ambulância).

MÉDICO: **Dr. Paulo Vinicius Silva Salustiano (Ambulância)**

CRM: **021182/SC.**

MÉDICO: **Dr. Genesis Cabral de Araújo Meneses (Clube)**

CRM: **189939/SC**

ENFERMEIRO: **Leandro Rodrigues Paulino**

COREN: **406600/SC**

ENFERMEIRO: **Isadora Machado Arantes**

COREN: **354204/SC**

MOTORISTA: **Altair Gomes Junior Rg: 4.403.920 SSP/SC.**

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

- Serviços de Segurança Privada da Empresa TIJUSEG - 18 Efetivos - Serviços de Som da Empresa Privada SIDSOM, com boa sonorização. - Serviços de Maca Manual (02) - Mauricélio de Souza Rg: 1992.948 13.03.1968 - Alexandre Campestrini Rg: 3.203.567 05.11.1973. - Serviços de Gandulas Feminino (06) devidamente identificadas. - Houve 02 Expulsões de membros da Equipe do Brusque que foram devidamente relatados os motivos em Súmula Eletrônica.

Arquivos Digitalizados

Escalação do Mandante

Escalação do Visitante

DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

PAULO CESAR GONCALVES

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 013/19

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 28 de janeiro de 2019.

FELIPE BRANCO BOGDAN
Presidente do TJD/Fut/SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

Denúncia_Jogo_19_Marcílio_Dias_Brusque

1 mensagem

Andre Volpato <andre36455@hotmail.com>

28 de janeiro de 2019 18:13

Para: "Tribunal de Justiça De..." <tjd.fcf@gmail.com>, GABRIELA MORAS SCHIEWE <gabriela23554@oab-sc.org.br>, Gabriela Schiewe <gms_sc@hotmail.com>

Boa noite! Segue, em anexo, a denúncia do jogo 19!

att,

"MAIOR QUE A TRISTEZA DE NÃO HAVER VENCIDO, É A VERGONHA DE NÃO TER LUTADO." RUI BARBOSA**André Esmeraldino Volpato****Advogado – OAB/36455 – Advocacia & Assessoria****Endereço: Severiano Sombrio, Terreo, 275****CEP: 88750-000****Braço do Norte/SC****Telefone: (48) 3658-3116****Whatsapp: (48) 99109-0506****Processo_19_2019_Segundo_Cartão_Temerária_258_Membro_Comissão_Técnica.docx**

88K



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 013/2019

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro DIEGO DA COSTA CIDRAL, na partida entre MARCÍLIO DIAS x BRUSQUE, ocorrida em 27/01/2019, pelo "CAMPEONATO CATARINENSE SICCOB 2019", oferecer **DENÚNCIA** em face de:

A) AIRTON SANTOS DE OLIVEIRA (186.040), atleta do BRUSQUE, pois, conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula, aos 44' do 2º tempo de jogo, informa: **"2 CA - . : Expulsei por segunda advertência por calçar o seu adversário de maneira temerária. Após a expulsão o atleta saiu de campo normalmente.."** Antes disso, aos 39' do 1º tempo de jogo, o mesmo jogador já tinha sido advertido com o primeiro cartão amarelo por: **"Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem..Após a marcação de um gol contra a sua equipe o mesmo veio em minha direção gesticulando de forma acintosa com os braços e proferiu as seguintes palavras: "anula o gol porra tava impedido.."**

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 258, do CBJD/2009, *verbis*:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).



PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009)

B) MARCIO MICHEL SILVA DE QUEVEDO, treinador de goleiro da equipe do Brusque, pois, conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula, aos 48' do 1º tempo de jogo, informa: "(...) "Expulsei o treinador de goleiros Sr: Marcio Michel Silva de Quevedo, por se levantar do banco de reservas ir em direção ao quarto arbitro com o dedo em riste e proferir ao mesmo as seguintes palavras, "tu não vai avisar ele nessa merda de rádio." Informo que o mesmo já havia sido advertido verbalmente pelo quarto arbitro Paulo Roberto Nandi, por se levantar do banco de reservas e gesticular acintosamente com os braços das decisões da arbitragem. Em ato continuo a sua expulsão o primeiro tempo foi encerrado, o mesmo deu um tapa na mão do delegado da partida Paulo Cesar Gonçalves, adentrou o campo de jogo e foi em direção ao trio de arbitragem proferindo as seguintes palavras "porque eu fui expulso porra? Vocês vão ver na Tv.";

Agindo da forma relatada, incorreu o denunciado nas sanções do art. 258 do CBJD que discorre:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não



tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

I - desistir de disputar partida, depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento; (AC).

II - **desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).**

Face o exposto, requer-se:

a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentarem defesa;

b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;

c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

De Braço do Norte p/ Balneário Camboriú, 28 de Janeiro de 2019.

André Esmeraldino Volpato
Procurador de Justiça Desportiva



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 013/19

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

31 de janeiro de 2019 18:27

Para: "brusque.00004sc" <brusque.00004sc@cbf.com.br>, Brusque FC <secretaria@brusquefutebolclub.com.br>, Matheus Freiberger Rosa <matheus@nkadvocacia.com.br>, blumenau@nkadvocacia.com.br

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 013/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva

Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**Endereço:** 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.

CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.

Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800**E-mail Secretaria:** tjd.fcf@gmail.com**E-mail Certidões:** certidao.tjd@gmail.com**3 anexos** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 013-19 - AIRTON SANTOS DE OLIVEIRA.pdf
62K CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 013-19 - MARCIO MICHEL SILVA DE QUEVEDO.pdf
64K 013-19 Processo_19_2019_Segundo_Cartão_Temerária_258_Membro_Comissão_Técnica.pdf
124K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

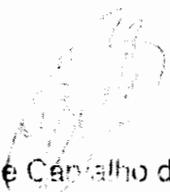
Certifico que consta em arquivo para o ano de 2019, instrumento de procuração do **Brusque Futebol Clube**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, datado de 16/01/2019, nomeando os seguintes procuradores:

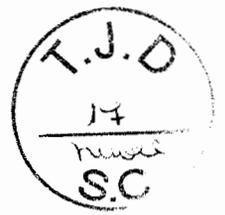
- Aline Dalmarco – OAB/SC 21.277;
- Evaristo Kuhnen – OAB/SC 5.431;
- Luis Fernando Pamplona Novaes -- OAB/SC 21.040

Com substabelecimento para:

- Eleine Pisetta – OAB/SC 20.417;
- João Felipe Nogueira Alvares – OAB/SC 31.784;
- Fernando Porto Martins – OAB/SC 41.091;
- Patrícia Christen Buerger – OAB/SC 46.005;
- Felipe Andrade de Melo – OAB/SC 48.185;
- Laiana Vota Cucco – OAB/SC 48.180;
- Matheus Freiburger Rosa – OAB/SC 45.748;
- Gisele Vanini Pimpão – OAB/SC 48.515.

Balneário Camboriú, 2019.


Cristiane Canhalho da Silva
Secretária T.J.D./Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 186040 - AIRTON SANTOS DE OLIVEIRA